



# AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM

# SIM



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180072021PERP02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180072021PERP02, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA FACIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.022.153-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa FACIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na RUA DOM HELIO CAMPOS, 720, MONTEIRO DE MORAES, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.321.633-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180072021PERP02, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 18.007/2021-PERP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 02/08/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor a ser suprimido ao contrato em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados é de R\$ 5.086,25 (CINCO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD.	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	3716 - GASOLINA COMUM	R\$ 6,20	R\$ 0,60	R\$ 5,60	8.477,09	R\$ 5.086,25
<b>TOTAL: R\$ 5.086,25</b>						

3.2 - Altera-se o valor do litro do(a) GASOLINA COMUM de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

3.3 - O valor global do Contrato que era R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) passará a ser R\$ 56.913,75 (cinquenta e seis mil e novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA D da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula Décima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.





**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE  
QUIXERAMOBIM**



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2022.


  
**CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**  
PRESIDENTE DA AMTQ  
CONTRATANTE

  
**FÁCIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ N° 05.785.581/0002-19  
REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO NOGUEIRA  
FERNANDES  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

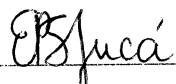
1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
010.703.033-42

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
427.056.573-04



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE  
QUIXERAMOBIM**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180072021PERP02  
PROCESSO Nº 18.007/2021-PERP**

O(A) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 180072021PERP02 de acordo com os dados indicados abaixo:

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**VALOR SUPRIMIDO AO CONTRATO:** R\$ 5.086,25 (CINCO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

**CONTRATADO(A):** FACIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CÁSSIO NOGUEIRA FERNANDES;

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2022.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**  
PRESIDENTE DA AMTQ



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE  
QUIXERAMOBIM**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180072021PERP02, oriundo do Processo nº 18.007/2021-PERP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**  
PRESIDENTE DA AMTQ